



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 20 de março de 2020.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 008/2020

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nos mesmos moldes dos Projetos dos anos anteriores, encaminhamos este Projeto de Lei que prevê um auxílio para os produtores rurais que participaram do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho Safra 2019/2020.

O auxílio constitui-se no abatimento de uma parte do valor devido pelo produtor da forma que segue:

- Custo original de 01 (um) saco (20 kg) de semente de milho Troca-Troca:... R\$ 115,20
- Benefício do Município:..... (-) R\$ 55,20
- **Custo final de 01 (um) saco (20 kg) de semente de milho Troca-Troca para o Produtor Rural: ..... R\$ 60,00.**

Pelo presente Projeto de Lei serão beneficiados 117 produtores rurais, os quais adquiriram 280 sacas de semente de milho por este Programa. Aumentou o valor de custo por saca (de R\$ 113,76 para R\$ 115,20) e aumentou o benefício por parte do Município em cerca de 2,68% (de R\$ 53,76 para R\$ 55,20), mas continuará igual o valor por saco a ser pago pelo Produtor Rural (R\$ 60,00).

Ressaltamos que o benefício, a ser concedido pelo presente Projeto de Lei, somente será aplicado aos produtores rurais que efetuarem o pagamento até o dia 30 de junho de 2020, sendo que após esta data o débito passa a ser o valor original e os acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, ou seja: R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos) por saco de semente, mais multa e juros por atraso no pagamento.

Se todos os produtores rurais utilizarem esse benefício, a Municipalidade terá realizado um investimento neste Programa no valor total de R\$ 15.456,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e ficamos no aguardo de um posicionamento.

Atenciosamente,

**CEESO KAPLAN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 008/2020**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS QUE PARTICIPARAM DO “PROGRAMA ESTADUAL TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a conceder um auxílio aos Produtores Rurais Imigrantenses que participaram do “Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho” Safra 2019/2020.

**Parágrafo Único.** O auxílio referido no *caput* será no valor de **R\$ 55,20** (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) por saco de semente de milho recebida no referido Programa.

**Art. 2º.** Para habilitar-se ao benefício, descrito no Art. 1º, o Produtor Rural deverá quitar o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por saco de sementes de milho do “Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho” Safra 2019/2020, **impreterivelmente até o último dia útil do mês de junho de 2020.**

**Parágrafo Único.** Após a data prevista no *caput* deste artigo, o Produtor Rural deverá quitar o valor de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos) por saco de sementes de milho do “Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho” Safra 2019/2020, juntamente com os acréscimos legais por atraso no pagamento, previstos no Código Tributário Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO:</b>	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.
<b>Unidade:</b>	01 - Sec. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.
<b>Projeto/Atividade:</b>	20.608.0030.2045 - EXEC. PROGR. DE INCENTIVO NA AGRICULTURA
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financ. à Pessoas Físicas

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de março de 2019.

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se